

LEI Nº 3.906, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber :-

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – DIVISÃO DE SAÚDE

10 301 0026 2.072 000 - Tecendo a Atenção Básica

3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil

Ficha 266 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 6.000,00

10 301 0026 2.073 000 - Estratégias da Atenção Básica

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica

Ficha 284 – Fonte 05 – Transf. e Conv. Federais – Vinc.....R\$ 220.000,00

10 302 0027 2.074 000 - Construindo a Integridade

3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil

Ficha 293 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 10.000,00

10 302 0027 2.074 000 - Construindo a Integridade

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Ficha 294 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 30.000,00

10 302 0027 2.074 000 - Construindo a Integridade

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica

Ficha 298 – Fonte 05 – Transf. e Conv. Federais – Vinc.....R\$ 70.000,00

TOTAL:-.....R\$ 336.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta do **remanejamento** das seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – DIVISÃO DE SAÚDE

10 122 0030 2.069 000 - Qualific. Gestão e Impl. Ações e Serv. Saúde

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros - P. Física

Ficha 245 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 1.000,00